



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MARITUBA**

**LEI DAS DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**

**LEI Nº 480/2020**  
**DE 15/07/2020**



**PREFEITURA  
MARITUBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 480/2020**

**15 de Julho de 2020.**

**Dispõe sobre a Elaboração da LDO Lei Diretrizes Orçamentárias para Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, APROVOU** e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Marituba, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Marituba para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município; e
- VI. As disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 são as constantes no Plano Plurianual 2018-2021, e inclusões de metas fiscais, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I. Melhorar os serviços públicos de saúde, saneamento e segurança pública;
- II. Garantir a promoção dos direitos humanos;
- III. Ampliar e democratizar a educação e o conhecimento;
- IV. Fomentar a geração de emprego, trabalho e renda;



**PREFEITURA  
MARITUBA**

- V. Promover a arte, a cultura e o esporte como complemento educacional e de qualidade de vida;
- VI. Conservação e preservação do patrimônio histórico e cultural para alavancar o turismo;
- VII. Garantir o ordenamento e a fluidez no trânsito;
- VIII. Criar condições para o desenvolvimento da economia verde, de maneira a viabilizar a sustentabilidade na cidade;
- IX. Promover a habitabilidade com o acesso à terra urbanizada e legalizada à moradia digna;
- X. Buscar a gestão moderna, séria e competente, para garantir serviços com qualidade à população;
- XI. Possibilitar o diálogo e a transparência dos atos governamentais; e
- XII. Promover um processo legislativo eficiente, juntamente com os nobres Edis.

§ 1º As metas e prioridades definidas no caput deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual, compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Marituba.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Marituba, será composta de:

I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:

- a) análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, fundamentada no demonstrativo da dívida pública municipal;
- b) justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:





PREFEITURA  
**MARITUBA**

- a) texto do Projeto de Lei;
- b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e
- c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere a alínea “b” do Inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:

I. Do conjunto das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II. Do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III. Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV. Do conjunto das Despesas por Órgão/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V. Do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º. Compõem ainda como anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, especificadas em atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021;





PREFEITURA  
**MARITUBA**

II. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária.

§ 5º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

§ 6º As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.

§ 7º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I. Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III. Outras Despesas Correntes – 3;
- IV. Investimentos – 4;
- V. Inversões Financeiras – 5; e
- VI. Amortização da Dívida – 6.

§ 8º A Reserva de Contingência serão identificadas pelos códigos “99.999.9999”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática.

§ 9º A Reserva de Contingência será identificada pelo código “9.9.99.99.99”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.



**PREFEITURA  
MARITUBA**

§ 10º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 11º A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 12º É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 13º As fontes de recursos identificam a origem da receita.

Art. 7º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, restando autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2021, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/64 e da Portaria Interministerial nº 163/2011 utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **SEÇÃO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º. Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

I- Dos tributos de sua competência;

II- De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;





PREFEITURA  
**MARITUBA**

III- De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos;

IV- De empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

V- Das contribuições econômicas, e sociais dos órgãos;

VI. Dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Créditos; e

VII. Demais Receitas de competência Municipal.

Art. 10. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I. Os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II. As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III. As alterações na legislação tributária para o exercício de 2021; e

IV. O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 11. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

I. As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber; e

II. As parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 12. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados ou com operações em andamento a serem autorizadas para o exercício de 2021.

Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

Art. 13. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida contratada Municipal será assegurada na Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças- SEOF.

Parágrafo único. As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações já contratadas e as autorizações em negociações





PREFEITURA  
**MARITUBA**

asseguradas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Marituba.

Art. 14. Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

Art. 15. Constará no Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até (3) três por cento do total da receita corrente líquida do Orçamento Fiscal.

Art. 16. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 25 de setembro, sua proposta orçamentária através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 17. Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Terão precedência para alocação os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do caput deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º. Para efeito do disposto no caput do presente artigo serão consideradas:

I - Obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2016;

II - Despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

Art. 18. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação imediata, devendo ser solicitada a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças –SEOF o impacto orçamentário e financeiro da despesa em relação a RCL.



PREFEITURA  
**MARITUBA**

### Subseção I

#### Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19. Na Lei Orçamentária anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e os órgãos e os Fundos Municipais encaminharão à Procuradoria Municipal – PGM a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 20. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretária Municipal de Fianças - SEOF.

Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração e dos Fundos Municipais serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 22. A PGM encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 23. A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

### Subseção II

#### Das Vedações

Art. 24. Na programação das despesas, será vedado:

I- Fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II- A destinação de recursos para atender despesas com clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches;

III- Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;





**PREFEITURA  
MARITUBA**

IV- Pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação.

**Subseção III**

**Das Transferências para o Setor Privado**

Art. 26. Os Fundos Municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 27. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º. As subvenções sociais somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º. Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 28. A destinação de recursos a título de auxílios, previsto no §6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos § 2º e § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderão ser realizadas com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 30. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, e em situação de risco e vulnerabilidade e por meio de outros auxílios financeiros e/ou materiais de distribuição gratuita, através das políticas públicas dos programas de assistência social, que tratam a Lei Municipal nº 361/2016, de 27/07/2016 e dos programas de Educação e Saúde previstos na legislação federal vigente.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II- Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de





PREFEITURA  
**MARITUBA**

construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 31. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos arts. 27, 28 e 29 da presente Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 32. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **poderão** executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e **permissão** às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, e no art. 175, parágrafo único, I, II, III e IV da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no **Anexo II**, da Portaria Interministerial nº 163/ 2001 e suas modificações.

Art. 33. A execução das despesas de que tratam os arts. 28, 29, 30 e 31 desta Lei atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### **Subseção IV**

##### **Da Descentralização de Créditos Orçamentários**

Art. 35. Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.

§ 1º. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:

I- Destaque: a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual;

II-Provisão: a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário, por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.



PREFEITURA  
**MARITUBA**

§ 2º. Quando a descentralização se referir a projeto ou atividade, não poderão ser utilizados os elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio", ou "43 - Subvenções Sociais".

§ 3º. Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente.

§ 4º. Os órgãos da Administração Pública Municipal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que optarem pela execução orçamentária na forma de Destaque, deverão formalizar a descentralização do orçamento por meio de Portaria conjunta, identificando o(s) objetivo(s), a funcional programática e o(s) respectivo(s) valor(es).

§ 5º. No caso da Provisão, conforme estabelece o inciso II do presente artigo, deverão ser formalizadas por meio de Plano de Aplicação interno a ser definido conjuntamente pela unidade gestora detentora do crédito que a transferirá a outra unidade de sua própria estrutura administrativa.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 36. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração dos Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 37. O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 38. Os recursos destinados às ações de saúde do Município de Marituba, financiados com recursos do Fundo Municipal, serão consignados nas Unidades Orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado diretamente ou por descentralização de crédito, às unidades administrativas.

§ 1º. As operacionalizações das ações de saúde consignadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde poderão ser executadas pelo próprio Fundo ou por meio de provisão de crédito orçamentário às unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde, abaixo elencadas:

I – Secretaria Municipal de Saúde

II – Unidades de Urgências e Emergências

§ 2º. As despesas provisionadas pelo Fundo Municipal de Saúde às unidades administrativas referidas nos incisos I a IV do § 1º deste artigo, serão formalizadas por meio de ato conjunto





**PREFEITURA  
MARITUBA**

entre o Gestor do Fundo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde os quais se constituirão em ordenadores de despesa.

**SEÇÃO III**

**NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

Art. 39. A Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância às Normas Brasileiras de Compatibilidade Aplicada ao Setor Público – PCASP -NBCASP.

Art. 40. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2018-2021 tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º. Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§ 2º. A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela SEPLAM, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

**SEÇÃO IV**

**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2021 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30%, da despesa geral fixada nos orçamentos fiscais e da seguridade social, indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 42. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, deverão ser solicitadas à Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF.

Art. 43. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da mesa diretora da Câmara Municipal de Marituba.

§ 1º. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de 15(quinze) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros no Sistema de Gestão Integrada de Informações Contábeis, em igual prazo deverá também o Executivo





PREFEITURA  
**MARITUBA**

enviar ao Legislativo cópias das Leis e Decretos emitidos para abertura de créditos especiais, extraordinários e suplementares para apreciação.

§ 2º. No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês registrado.

Art. 44. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 41 e 42 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, e incluir elementos despesa dentro da mesma unidade orçamentária, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 5º desta Lei.

Art. 47. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema contábil, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2021.

§1º. As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no caput deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou Fundo Municipal, no âmbito de cada poder, e registradas no Sistema contábil, pelas unidades orçamentárias.

§ 2º. As alterações no QDD referidas no artigo anterior deverão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.

Art. 48. Havendo alteração, por ato da esfera federal (CFC E STN), nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA  
**MARITUBA**

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 50. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos, do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Marituba.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Pagamento da Dívida contratada;
- III- Pagamento do serviço da dívida;
- IV- Precatórios;
- V- Obras em andamento;
- VI- Contratos de serviços;
- VII- As operações de crédito; e
- VIII- Contrapartidas municipais.

§ 2º. As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no caput deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

## SEÇÃO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 51. Os Poderes deverão elaborar e divulgar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo será constituído de:





PREFEITURA  
**MARITUBA**

I – Cronograma financeiro quadrimestral do Poder Executivo, por grupo de despesa e fonte de financiamento.

II - Quotas orçamentárias quadrimestrais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte de financiamento.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças -SEOF estabelecer as quotas orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo e sua alimentação no Sistema Contábil.

§ 3º Cabe à SEOF elaborar o Cronograma de desembolso da administração municipal em observância ao estabelecido no § 2º deste artigo.

Art. 52. A programação das quotas orçamentárias e o cronograma mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os demais quadrimestres, serão elaborados e divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre anterior.

Art. 53. As quotas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaboradas e divulgadas pela Câmara Municipal na forma do disposto no artigo 51 caputs c/c inciso II, § 1º, e artigo 53, mediante a disponibilização de seu orçamento anual pela SEOF.

Art. 54. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I- Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II- Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III- Garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;

IV- Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

Art. 55. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e ser submetida previamente à SEOF.





PREFEITURA  
MARITUBA

#### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

#### COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. No exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Marituba observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 58. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei que vise a efetivação de concursos públicos, a criação de cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 57 desta Lei.

§ 2º O Projeto de Lei estabelecido no caput do artigo deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças –SEOF.

§ 3º Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no – Regime Jurídico Único do Município de Marituba.

§ 4º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da LRF/2000.

Art. 59. No exercício de 2021, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, fica restrita a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e aumento de salários, por serviços extraordinários previstos na Legislação Municipal Pertinente.

§ 1º Excetua-se do caput deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA  
**MARITUBA**

§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II- Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente.

III- Não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES

#### NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 61. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Marituba, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2021, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 62. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Parágrafo único. A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.





## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos § 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ser alterado em função das estimativas de receita e da fixação de despesa alteradas mediante os indicadores macroeconômicos e/ou por inclusão de nova receita e/ou obrigações a quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 64. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Marituba até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o disposto, na Lei Orgânica do Município de Marituba.

Parágrafo único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais do STN.

Art. 65. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Marituba, de acordo com o disposto na, Lei Orgânica do Município de Marituba.

Art. 66. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e o § 3º, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Marituba.

Art. 67. O Poder Executivo deverá atender as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Marituba, referentes as informações que justifiquem os valores orçados, no prazo de quinze dias úteis a partir da data do recebimento das solicitações.

Art. 68. Os Projetos de Leis referidos no arts. 59, 62 e 72 desta Lei serão encaminhados pelo Prefeito Municipal à Câmara, com solicitação de apreciação em regime de urgência, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Marituba.

Art. 69. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.



**PREFEITURA**  
**MARITUBA**

Art. 70. As despesas relativas à publicidade dos atos da Administração Municipal serão coordenadas pelo Gabinete do Prefeito, tanto as financiadas com recursos do Tesouro Municipal, como com os recursos vinculados dos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. A despesa referida no caput deste artigo, consignada no orçamento do órgão ou entidade, será executada pelo Gabinete Municipal, por meio de destaque orçamentário das Ações de Encargos com Publicidade.

Art. 71. Em caso de necessidade de refinanciamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.

Art. 72. O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos e as iniciativas constantes da Lei nº 419/2017, de 28 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021.


Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, aos 15 dias do Mês de Julho de 2020.



**Mario Henrique de Lima Biscaro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 15 de julho de 2020.



**Luzineide Nascimento de Faria**  
**Secretária Municipal de Administração**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	7.140.000,00
	010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							
		2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	102.000,00
	010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							
		2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	102.000,00
	010202	CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA							
		2078	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>7.344.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0002 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020201	GABINETE DO PREFEITO - GAB						1	2.648.940,00
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	91.800,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO - GAB							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	285.600,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO - GAB							
		2002	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES











**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 25 293.760,00

020207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2011 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

04 Administração

122 Administração Geral

1 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 1 122.400,00

020219 SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF

1040 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

04 Administração

123 Administração Financeira

1 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 25 306.000,00

020219 SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF

2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIO

04 Administração

123 Administração Financeira

1 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA 25 316.200,00

020219 SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF

2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

04 Administração

123 Administração Financeira

1 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0003 INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						1	102.000,00
		1046	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CONSELHOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	181.560,00
	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		1066	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convenios da União		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	180.000,00
	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		1194	CONSTRUÇÃO UNAI						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convenios da União		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 124.236,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2045 MANUTENÇÃO DO PROJETO QUINTAIS AMAZONICOS

08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária

1 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 41.004,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2045 MANUTENÇÃO DO PROJETO QUINTAIS AMAZONICOS

08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária

1 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 9.158.886,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária

1 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 581.400,00

020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária

1 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	TESOURO	40	Transf. Convênios da União	3	DESPESAS CORRENTES	1	82.620,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	TESOURO	40	Transf. Convênios da União	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	20.400,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	49.060,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	7.140,00

















**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	8.160,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2318	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
37	Demais Transferências do Estado		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	99.960,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2319	SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTRA INSTITUCIONAL DA REDE INSTITUCIONAL E SOCIO ASSISTENCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	32.640,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2319	SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTRA INSTITUCIONAL DA REDE INSTITUCIONAL E SOCIO ASSISTENCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	50.000,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2335	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
30	Transferencia de Recursos do FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0006 FUNDO MUN. DIR. CRIAN. E DO ADOLESCENTE - FMDCA 1000 4.560,00

020606 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

2338 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1

TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4

DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa:**

**12.486.086,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0004 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**Metas**

*Indicadores*  
TAXA PERCENTUAL DE PESSOAS ASSISTIDAS

*Unidade de Medida*  
TX Taxa de satisfação da sociedade

*Índice Recente* 25  
*Índice Futuro* 25

**Ações**

*Entidade* *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*  
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 Saúde  
301 Atenção Básica  
1 TESOIRO  
41 Transf. Convênios da União para o SUS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
1045 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

10 Saúde  
301 Atenção Básica  
1 TESOIRO  
41 Transf. Convênios da União para o SUS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
1051 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS EM POSTOS DE SAÚDE DO B.

10 Saúde  
301 Atenção Básica  
1 TESOIRO  
41 Transf. Convênios da União para o SUS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

















**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

**Programa Descrição**  
**0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**

**Metas**

Indicadores  
 Urbano

Unidade de Medida  
 TX Taxa de satisfação da sociedade

Índice Recente 1  
 Índice Futuro 1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							50	3.235.440,00
	020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB							
	1057	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS P/ ENSINO FUNDAMENTAL - 40%							
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				

1 TESOIRO  
 38 Transferencia de recursos do FUNDEB  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 50 73.440,00

020404 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1

TESOIRO

38

Transferencia de recursos do FUNDEB

4

DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 50 158.100,00

020404 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2104 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1

TESOIRO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 34.680,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BIBLIOTECA NAS ESCOLAS  
 12 Educação  
 361 Ensino Fundamental  
 1 TESOURO  
 31 Transferencia de Recursos do FNDE  
 3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 31.620,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BIBLIOTECA NAS ESCOLAS  
 12 Educação  
 361 Ensino Fundamental  
 1 TESOURO  
 31 Transferencia de Recursos do FNDE  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 145.656,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO  
 12 Educação  
 361 Ensino Fundamental  
 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS  
 31 Transferencia de Recursos do FNDE  
 3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 89.760,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
 12 Educação  
 361 Ensino Fundamental  
 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS  
 31 Transferencia de Recursos do FNDE  
 3 DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM / PROJovem	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
-----																	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2021	IMPLEMENTAÇÃO PACTO MUNC. PELA EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	1	30.600,00
-----																	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2022	MANUTENÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO NA IDADE CERTA	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	58.140,00
-----																	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2023	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	30.600,00
-----																	











**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2297	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	329.460,00
-----																	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2298	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	Educação	367	Educação Especial	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	53.040,00
-----																	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2299	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	TESOURO	31	Transferencia de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	1	40.800,00
-----																	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2300	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	520.200,00
-----																	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 10.200,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
2302 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 153.000,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
2330 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB MUNICIPAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1 30.600,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
2330 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB MUNICIPAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 250 51.000,00

020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
2332 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS ESTADUAIS - VINCULADOS

47 Transf. Conv. do Estado dest. a Educação

3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0006 INCENT. E PROMOÇÃO DAS ATIVID. CULTURAIS, DE ESPORTE E LAZER**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	51.000,00
020215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL								
1036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	TESOURO								
40	Transf. Convenios da União								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	459.000,00
020215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL								
1039	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO PERMANENTE DE GINÁSIO								
27	Desporto e Lazer								
122	Administração Geral								
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
40	Transf. Convenios da União								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	16.063,05
020215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL								
1133	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ALMIR GABRIEL								
13	Cultura								
122	Administração Geral								
1	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									



























**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0007 INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.,Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020214	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15	451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convênios da União		
							4	DESpesas DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020214	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15	451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convênios da União		
							4	DESpesas DE CAPITAL	
								1	10.200,00
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020214	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15	451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	TESOURO			
						33	Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)		
							4	DESpesas DE CAPITAL	
								0	0,00
-----									









































**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

0010 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1 51.000,00

020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB  
2169 ESTRUTURAÇÃO E FUNC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16 Habitação

482 Habitação Urbana  
1 TESOURO  
00

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1 46.920,00

020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB  
2170 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16 Habitação

482 Habitação Urbana  
1 TESOURO  
00

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1 740.520,00

020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB  
2171 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
16 Habitação

482 Habitação Urbana  
1 TESOURO  
00

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1 35.700,00

020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB  
2171 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
16 Habitação

482 Habitação Urbana  
1 TESOURO  
00

Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

**Programa Descrição**  
**0008 PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO**

<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP					3	25.500,00
		2037	APOIO AO CULTIVO DE HORTALIÇAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS						
		20	Agricultura						
			604	Defesa Sanitária Animal	1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP					1	3.060,00
		2039	APOIO AS FEIRAS E EVENTOS AGROPECUARIOS						
		20	Agricultura						
			604	Defesa Sanitária Animal	1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP					1	27.540,00
		2192	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR						
		20	Agricultura						
			608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Page 66 of 124

2021

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0009	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO										
<b>Ações</b>											
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							1	91.800,00
		1071	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL								
		18	Gestão Ambiental								
		122	Administração Geral								
		1	TESOURO								
		40							Transf. Convenios da União		
									4		
									DESPESAS DE CAPITAL		
-----											
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							4	204.000,00
		1072	PROJETO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA								
		18	Gestão Ambiental								
		122	Administração Geral								
		1	TESOURO								
		00							Recursos Ordinarios		
									4		
									DESPESAS DE CAPITAL		
-----											
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							1	132.600,00
		1073	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NATAL ECOLÓGICO								
		18	Gestão Ambiental								
		541	Preservação e Conservação Ambiental								
		1	TESOURO								
		00							Recursos Ordinarios		
									4		
									DESPESAS DE CAPITAL		
-----											







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1204	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL URBANO DE MARITUBA-PUMA	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	1	TESOURO	40	Transf. Convênios da União	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	2.040.000,00
-----																	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1221	CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18	Gestão Ambiental	512	Saneamento Básico Urbano	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	9.588.000,00
-----																	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1222	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	102.000,00
-----																	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1223	AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA A USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	102.000,00
-----																	









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0010 MOBILIDADE URBANA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB						2	102.000,00
	1087	AQUISIÇÃO DE VEICULO OPERACIONAL							
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					40	Transf. Convênios da União			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	30.600,00
	020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB							
	1090	AQUISIÇÃO DE VEIULO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO							
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				1	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	224.400,00
	020216	SECRETARIA MUN.SEG. PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB							
	1091	IMPLANT. E MANUT. PARQ. RET. G/ ESTRUT. SEG. ELET. MONITORAME							
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				1	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

**Programa Descrição****0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO E RENDA****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	33.660,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2188	CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS							
	21	Organização Agrária							
	124	Controle Interno							
			1	TESOURO					
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	43.860,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2190	INCENTIVO A PISCICULTURA E AQUICULTURA							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1	TESOURO					
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	14.280,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
	2194	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS DE APOIO E FOMENTO À PRODUÇÃO E À							
	11	Trabalho							
	333	Empregabilidade							
			2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
			37	Dêmais Transferências do Estado					
			3	DESPESAS CORRENTES					
-----									















**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER 1 530.400,00  
2208 EMENDAS PARLAMENTARES FONTES - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER 1 765.000,00  
2226 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

11 Trabalho

333 Empregabilidade

1 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0009 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL-FMDFI  
020213 SEC. MUN. DESENV.ECON.,TURIS., TRAB., EMPR. E RENDA-SEDETER 1 45.900,00  
2247 CONVÊNIO C/ ORGÃOS DO TERC SETOR E ASSOC COMERC E INDUSTRIA

26 Transporte

333 Empregabilidade

1 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 2.798.880,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0012 ENCARGOS ESPECIAIS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020219	SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF							
		2073	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP / 1% DA RECEITA					1	1.122.000,00
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020219	SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF							
		2074	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA /INSS/FGTS/PASEP/OUTRAS					1	2.912.100,00
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020219	SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEOF							
		2074	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA /INSS/FGTS/PASEP/OUTRAS					1	81.600,00
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0013 SEGURANÇA PÚBLICA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020216	SECRETARIA MUN.SEG. PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB						1	308.040,00
	1092	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO							
		06	Segurança Pública						
		183	Informação e Inteligência						
		2	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
							TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	57.120,00
	020216	SECRETARIA MUN.SEG. PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB							
	1097	APARELHAMENTO DA SALA DE COMANDO E CONTROLE DA SEDEF							
		06	Segurança Pública						
		183	Informação e Inteligência						
		2	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
							TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	122.400,00
	020216	SECRETARIA MUN.SEG. PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SEGMOB							
	1098	AQUISIÇÃO DE BASES MÓVEIS DE PATRULHAMENTO							
		06	Segurança Pública						
		183	Informação e Inteligência						
		2	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
							TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**Total Geral do Programa: 487.560,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0028 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020220	RESERVA DE CONTINGENTE						1	5.406.000,00
		2076	RESERVA DE CONTINGENCIA						
		99	Reserva de Contingência						
		999	Reserva de Contingência						
		1	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

**Total Geral do Programa: 5.406.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0029 MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							1	102.000,00
1159	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL -LEI N 300/2014								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
1	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	112.200,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN								
2143	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
1	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							0	117.300,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN								
2144	MANUTENÇÃO AO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
1	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2145	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	438.600,00
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2146	ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE SATISF. DE CLIENTES E SERV. PREST	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	63.240,00
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2276	COMISSÃO ESTUDOS P/ IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO DISTRITO INDUS	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	51.000,00
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2279	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	51.000,00
-----																	
																<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>935.340,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

Programa	Descrição
0030	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							
		2148	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	TESOURO			
							00		
							Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							
		2149	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	TESOURO			
							00		
							Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN							
		2256	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINA. DO QD DE SERVI						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	TESOURO			
							00		
							Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
								0	336.600,00
-----									
								3	DESPESAS CORRENTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	1	91.392,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN		
2257	PROMOÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	1	35.700,00
020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN		
2258	ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>525.912,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0031 PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN				1	440.640,00
		1130	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO						
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		1	TESOURO						
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN				1	1.764.600,00
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		1	TESOURO						
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		020206	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN				0	308.040,00
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		1	TESOURO						
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**  
**0032 DIREITOS HUMANOS**

**Metas**

*Indicadores*  
AMPLIAÇÃO DO SCFV PARA OS CICLOS ETÁRIOS DE 18 A 59 ANOS  
*Unidade de Medida*  
PERCENTUAL PERCENTUAL  
*Índice Recente* 60  
*Índice Futuro* 100

**Ações**

*Entidade* *Unid.Orçam.* *Proj.,Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria*  
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
1100 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40 Transf. Convenios da União  
*Meta* 1  
*Valor* 30.600,00

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
1100 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40 Transf. Convenios da União  
*Meta* 1  
*Valor* 12.240,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
1211 PROJETO VIDA SAUDÁVEL PARA TERCEIRA IDADE  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 TESOIRO  
40 Transf. Convenios da União  
*Meta* 1  
*Valor* 47.940,00

3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	20.400,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2321	COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A MULHER		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
40	Transf. Convenios da União		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	80.580,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2322	PROJETO CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
30	Transferencia de Recursos do FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1	10.200,00
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2322	PROJETO CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	TESOURO		
30	Transferencia de Recursos do FNAS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>777.240,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**



Programa	Descrição
0037	MONITORAMENTO E CONTROLE DE POLUIÇÃO RURAL E URBANA E CONTROLE DE DADOS AMBIENTAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	153.000,00
		1099	CONSOLIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental				
			541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	51.000,00
		1099	CONSOLIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental				
			541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					1	153.000,00
		1121	TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18	Gestão Ambiental				
			541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1121	TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	51.000,00
-----																	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1122	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	122.400,00
-----																	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1122	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	51.000,00
-----																	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	020707	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1123	SANEMAMENTO AMBIENTAL	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	51.000,00









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0038 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E PROCESSAMENTOS DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS RURAIS E URBANOS E ANPLIAÇÃO DA EXTENSÃO RURAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	102.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
		1206	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE COMPOSTAGEM						
			18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	102.000,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
		1208	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DA AGRICULTURA FAMILIAR						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convênios da União		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	117.300,00
	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP							
		1209	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
						37	Demais Transferências do Estado		
							3	DESPESAS CORRENTES	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0042 ASSISTÊNCIA A TODOS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2265	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					1	32.640,00
			08	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR					
			244	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convenios da União		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2265	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					1	15.300,00
			08	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR					
			244	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	TESOURO			
						40	Transf. Convenios da União		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
020505	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2266	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					1	34.680,00
			08	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA					
			244	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

**Programa Descrição**

**0044 APOIO AO COMÉRCIO, INSPEÇÃO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP					1	40.800,00
		1126	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS						
		18	Gestão Ambiental						
		541	Preservação e Conservação Ambiental						
				1	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP					1	22.440,00
		1126	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS						
		18	Gestão Ambiental						
		541	Preservação e Conservação Ambiental						
				1	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	020221	SEC. MUN. DESENV. DA AGR., AQUIC., ABASTE. E PESCA - SEDAP					1	15.300,00
		1213	AQUISIÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS PARA FEIRA LIVRE						
		18	Gestão Ambiental						
		541	Preservação e Conservação Ambiental						
				1	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021

**Programa Descrição**  
**0045 RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO**

<b>Metas</b>		<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL PERCENTUAL	60	100				
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1	91.800,00
	020210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
	2292	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

**Total Geral do Programa: 91.800,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0046 EDUCAÇÃO COM RECREAÇÃO**

**Metas**

Indicadores ESCOLAS EQUIPADAS COM BIBLIOTECAS  
Unidade de Medida % PERCENTUAL  
Índice Recente 60 Índice Futuro 80

**Ações**

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor  
0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
1128 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS 1 15.504,00

12 Educação  
365 Educação Infantil  
1 TESOIRO  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
1128 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS 1 27.336,00

12 Educação  
365 Educação Infantil  
1 TESOIRO  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
2293 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO INFANTIL 1 61.200,00

12 Educação  
365 Educação Infantil  
1 TESOIRO  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa: 104.040,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

**Programa Descrição**

**0047 AQUISIÇÕES E RESTRUTURAÇÕES PARA MELHOR EDUCAR**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PREDIOS PROPRIOS	UND PERCENTUAL	95	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							1	66.300,00
	020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB							
		1056	AQUISIÇÃO DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1	TESOURO			
						38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							1	5.078.682,00
	020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB							
		1063	CONSTRUÇÃO DE CRECHES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					1	TESOURO			
						38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							1	43.758,00
	020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB							
		1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA O ENSINO INFANTIL - 40%						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					1	TESOURO			
						38	Transferencia de recursos do FUNDEB		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

0003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 1 82.620,00

020404 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

2307 REFORMAS PARA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1

TESOURO

38

Transferencia de recursos do FUNDEB

4

DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa: 5.529.114,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
**2021**

**Programa Descrição**  
**0048 QUALIDADE E EFICIENCIA NA EDUCACAO BASICA**

**Metas**  
**Indicadores**  
**TAXA DE APROVAÇÃO**  
**Unidade de Medida**  
**PERCENTUAL PERCENTUAL**  
**Índice Recente**  
**88**  
**Índice Futuro**  
**98**

**Ações**  
**Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria**  
**0003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB**  
**020404 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB**  
**2284 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %**  
**12 Educação**  
**361 Ensino Fundamental**  
**1 TESOIRO**  
**38**  
**Transferencia de recursos do FUNDEB**  
**3 DESPESAS CORRENTES**  
**Meia**  
**1**  
**Valor**  
**33.261.384,00**

**0003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB**  
**020404 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB**  
**2285 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%**  
**12 Educação**  
**365 Educação Infantil**  
**1 TESOIRO**  
**38**  
**Transferencia de recursos do FUNDEB**  
**3 DESPESAS CORRENTES**  
**Índice Recente**  
**88**  
**Índice Futuro**  
**98**

**0003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB**  
**020404 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB**  
**2285 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%**  
**12 Educação**  
**365 Educação Infantil**  
**1 TESOIRO**  
**38**  
**Transferencia de recursos do FUNDEB**  
**4 DESPESAS DE CAPITAL**  
**Meia**  
**1**  
**Valor**  
**81.600,00**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		830	168.810,00
020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
2312	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 40			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	TESOURO			
38		Transferencia de recursos do FUNDEB		
3		DESPESAS CORRENTES		
-----				
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		1	51.102,00
020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
2312	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 40			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	TESOURO			
38		Transferencia de recursos do FUNDEB		
4		DESPESAS DE CAPITAL		
-----				
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		210	120.360,00
020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
2314	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAGISTERIO			
12	Educação			
367	Educação Especial			
1	TESOURO			
38		Transferencia de recursos do FUNDEB		
3		DESPESAS CORRENTES		
-----				
0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		210	47.940,00
020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
2315	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO			
12	Educação			
367	Educação Especial			
1	TESOURO			
38		Transferencia de recursos do FUNDEB		
3		DESPESAS CORRENTES		
-----				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB			
020404	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
2315	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO			
12	Educação			
367	Educação Especial			
1	TESOURO			
38	Transferencia de recursos do FUNDEB			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
210				10.200,00

**Total Geral do Programa: 88.497.546,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

Programa Descrição	
0049	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA								
	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM						1	127.500,00
		1214	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO DISTRITO INDUSTRIAL						
		04	Administração						
			122	Administração Geral	1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	102.000,00
	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM							
		1215	SISTEMA DE DRENAGEM						
		04	Administração						
			122	Administração Geral	1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA							1	156.224,73
	020222	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM							
		1216	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO						
		04	Administração						
			122	Administração Geral	1	TESOURO			
						19	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

2021

Programa	Descrição
0050	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	510.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	TESOURO								
41	Transf. Convênios da União para o SUS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	499.297,73
020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
1048	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS INFANTIL								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	TESOURO								
41	Transf. Convênios da União para o SUS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	51.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
1054	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								















**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
 2021



Programa	Descrição
0052	GESTÃO DO SUS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							25	17.522.128,92
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	10	Saúde					
			122	Administração Geral	1	TESOURO	00		
							00		
							3		
									RECURSOS ORDINARIOS
									DESPESAS CORRENTES
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							25	408.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	10	Saúde					
			122	Administração Geral	1	TESOURO	00		
							00		
							4		
									RECURSOS ORDINARIOS
									DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	170.077,08
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2080	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10	Saúde					
			122	Administração Geral	1	TESOURO	00		
							00		
							3		
									RECURSOS ORDINARIOS
									DESPESAS CORRENTES
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**  
2021

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 25 61.200,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2081 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

10 Saúde

122 Administração Geral

1

TESOURO

29

Transferencia de Recursos do SUS

3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1 204.000,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1

TESOURO

00

Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1 1.632.000,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2098 EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

TESOURO

29

Transferencia de Recursos do SUS

3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1 300.000,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2334 AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

TESOURO

29

Transferencia de Recursos do SUS

3

DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	62.000,00	Buscar Recursos oriundos do estado e da união com a elaboração de convênios.	62.000,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>62.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Com o advento da pandemia da COVID-19, estima-se que haverá queda no repasse das receitas oriundas de transferências do estado e da união, com notícias de possíveis compensação.	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.062.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.062.000,00</b>

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2021**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	270.000.000,00	0,20	110,16	278.100.000,00	0,20	113,46	286.443.000,00	0,21	116,87
Receitas Primárias (I)	265.000.000,00	0,19	108,12	272.950.000,00	0,20	111,36	281.138.500,00	0,20	114,70
Despesa Total	270.000.000,00	0,20	110,16	278.100.000,00	0,20	113,46	286.443.000,00	0,21	116,87
Despesas Primárias (II)	270.000.000,00	0,20	110,16	275.000.000,00	0,20	112,20	283.250.000,00	0,21	115,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.000.000,00	(0,00)	(2,04)	-5.150.000,00	(0,00)	(2,10)	-5.304.500,00	(0,00)	(2,16)
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada	171.000.000,00	0,12	69,77	165.000.000,00	0,12	67,32	158.000.000,00	0,11	64,46
Dívida Consolidada Líquida	171.000.000,00	0,12	69,77	165.000.000,00	0,12	67,32	158.000.000,00	0,11	64,46
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL

PIB ESTADUAL/FAPESPA/2019:  
138.000.000.000,00

RCL/PPMM/2019  
245.103.733,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2021**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em		% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
	2019				2019				Valor (c) = (b-a)	%	
	(a)	(b)	(b)	(c/a) x 100							
Receita Total	308.444.525,83	250.746.875,14	0,224	125,84	0,182	102,30	-57.697.650,69	-1870,60%			
Receitas Primárias (I)	298.195.001,89	249.646.894,41	0,216	121,66	0,181	101,85	-48.548.107,48	-1628,07%			
Despesa Total	308.444.525,83	271.725.333,61	0,224	125,84	0,197	110,86	-36.719.191,22	-1190,46%			
Despesas Primárias (II)	301.784.677,83	269.951.008,67	0,219	123,13	0,196	110,14	-31.833.669,16	-1054,85%			
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.589.675,94	-20.304.114,26	(0,003)	(1,46)	(0,015)	(8,28)	-16.714.438,32	46562,53%			
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada	220.000.000,00	179.706.601,83	0,159	89,76	0,130	73,32	-40.293.398,17	-1831,52%			
Dívida Consolidada Líquida	220.000.000,00	179.706.601,83	0,159	89,76	0,130	73,32	-40.293.398,17	-1831,52%			

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL

PIB ESTADUAL/FAPESPA/2019:  
138.000.000.000,00

RCL/PMM/2019

245.103.733,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	216.513.270,81	250.746.875,14	15,81%	252.000.000,00	0,50%	270.000.000,00	6,67%	278.100.000,00	2,91%	286.443.000,00	2,91%	
Receitas Primárias (I)	215.281.222,16	249.646.894,41	15,96%	250.000.000,00	0,14%	265.000.000,00	5,66%	272.950.000,00	2,91%	281.139.500,00	2,91%	
Despesa Total	260.083.591,12	271.725.333,61	4,48%	273.000.000,00	0,47%	270.000.000,00	-1,11%	278.100.000,00	2,91%	286.443.000,00	2,91%	
Despesas Primárias (II)	254.484.894,45	269.951.008,67	6,08%	270.000.000,00	0,02%	270.000.000,00	0,00%	275.000.000,00	1,82%	284.000.000,00	3,17%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-39.203.672,29	-20.304.114,26		-20.000.000,00		-5.000.000,00		-2.050.000,00		-2.860.500,00		
Resultado Nominal	185.917.563,18	179.706.601,83	-3,34%	173.703.130,51	-3,46%	167.699.659,19	-3,58%	161.696.187,87	-3,71%	155.692.716,55	-3,86%	
Dívida Pública Consolidada	185.917.563,18	179.706.601,83	-3,34%	173.703.130,51	-3,46%	167.699.659,19	-3,58%	161.696.187,87	-3,71%	155.692.716,55	-3,86%	
Dívida Consolidada Líquida												

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	294.958.934,83	308.444.525,83	4,57%	322.546.681,18	4,37%	336.648.836,53	4,19%	332.223.081,62	-1,33%	346.748.301,63	4,19%	
Receitas Primárias (I)	278.340.958,22	298.195.001,89	7,13%	319.465.233,29	6,66%	340.735.464,69	6,24%	329.049.190,29	-3,55%	350.957.528,63	6,24%	
Despesa Total	294.958.934,83	308.444.525,83	4,57%	322.546.681,18	4,37%	336.648.836,53	4,19%	332.223.081,62	-1,33%	346.748.301,63	4,19%	
Despesas Primárias (II)	284.526.961,08	301.784.677,83	6,07%	320.089.145,25	5,72%	338.393.612,67	5,41%	329.691.819,61	-2,64%	348.545.421,05	5,41%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.186.002,86	-3.589.675,94		-3.589.675,94		-3.589.675,94		-3.697.366,22		-3.697.366,22		
Resultado Nominal	184.000.000,00	186.000.000,00	1,09%	188.000.000,00	1,06%	190.000.000,00	1,05%	193.000.000,00	1,55%	196.000.000,00	1,53%	
Dívida Pública Consolidada	184.000.000,00	186.000.000,00	1,09%	188.000.000,00	1,06%	190.000.000,00	1,05%	193.000.000,00	1,55%	196.000.000,00	1,53%	
Dívida Consolidada Líquida												

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	5.460.900,14	100,00%	18.451.652,11	100,00%	22.325.651,14	100,00%		
Reservas								
Resultado Acumulado								
<b>TOTAL</b>	<b>5.460.900,14</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.451.652,11</b>	<b>100,00%</b>	<b>22.325.651,14</b>	<b>100,00%</b>		
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017			
		%		%		%		%
Patrimônio								
Reservas								
Lucros ou Prejuízos Acumulados								
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARJUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
R\$ 1,00			
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
VALOR (III)	(g) = ((1a - II d) + III h)	2018 (b) = ((Ib - II e) + III i)	2017 (f) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL

Nota : Até a presente data de fechamentos dos anexos de Riscos e Metas Fiscais referente a LDO de 2021, não foram apresentadas quaisquer manifestação sobre prováveis alienações de bens móveis e imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS</b>		
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Civil		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Civil		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Em Regime de Parcelamento de Débitos		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>		
Benefícios - Civil		
Aposentadorias		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Benefícios - Militar		
Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demais Despesas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outro Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA**  
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ISSQN	CTM	SERVIÇO	200.000,00	205.000,00	210.000,00	
IPTU	CTM	IMÓVEIS	550.000,00	560.000,00	570.000,00	
TLPL	CTM	COMÉRCIO E SERVIÇO	2.000,00	2.200,00	2.400,00	*
MULTAS E JUROS S/ ISSQN E IPTU	CTM	SERVIÇO/IMÓVEIS	37.500,00	38.250,00	39.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>789.500,00</b>	<b>805.450,00</b>	<b>821.400,00</b>	

FONTE: Sistema SCPI 8 - Fiorilli, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL

\* Os recursos financeiros serão compensados por meio de ações de recadastramentos associados e revisão e atualização do código tributário municipal, visando a regularização tributária dos pequenos empreendedores do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	18.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	11.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	6.800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.200.000,00